



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.174, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinada a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso - 05 Federal		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<u>020601</u>	Ensino Fundamental		
12.361.0009.2018	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 150.000,00
	TOTAL		R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com o Recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso - 05 Federal		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020606	Ensino Fundamental		
12.361.0015.2028	Manutenção Continuada		
3.3.90.39.00 (88)	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 350.000,00
	TOTAL		R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Março de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 26 de Março de 2010.
/acm.